



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 100/2026 - TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, WILSON JOSÉ DOS SANTOS -
Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Indaiatuba a Festa de Nossa Senhora da Candelária, tradicional manifestação religiosa e cultural realizada pela Paróquia Nossa Senhora da Candelária.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 23/06/2026
Unidade de Origem: Plenário
Unidade de Destino: Departamento de Expediente
Status: Aprovada em Urgência Especial

TEXTO DA AÇÃO

Aprovado em Regime de Urgência Especial na 18ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 22/06/2026.

Indaiatuba, 23 de junho de 2026.

Natacha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

A Mesa da Câmara Municipal vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **PROJETO DE LEI no. 100/2026**, de autoria dos Vereadores **TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO** e **WILSON JOSÉ DOS SANTOS**, que "Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Indaiatuba a Festa de Nossa Senhora da Candelária, tradicional manifestação religiosa e cultural realizada pela Paróquia Nossa Senhora da Candelária", tramite em Regime de Urgência Especial.

A aprovação do presente requerimento depende do "quórum" da **maioria absoluta dos Vereadores**. (Art. 133, III, V do RI)

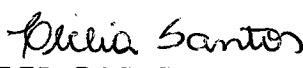
Sala das Sessões, 22 de junho de 2026.

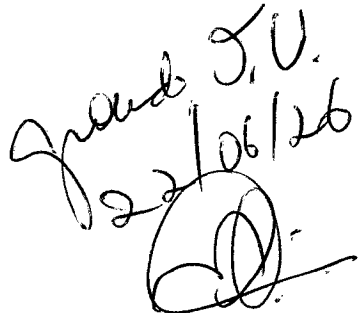
Mesa da Câmara Municipal


Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO


Vice-Presidente: ALEXANDRE CARLOS PERES


Primeiro Secretário: HÉLIO ALVES RIBEIRO


Segunda Secretária: CLÉLIA DOS SANTOS CARVALHO


Grand J.V.
22/06/26

